

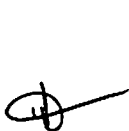
Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação EBC/COORD-CM/Nº 0061/2017, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a Lokserv Serviços de Limpeza EIRELI - EPP, em 01 de novembro de 2017.

Processo nº 4016/2016

Pelo presente Instrumento, de um lado, **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI c/c art. 58, § 2º do Estatuto Social da Empresa, pelo Diretor-Presidente - Substituto, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 400246- SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 119.949.321-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787- 53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e, de outro lado, a empresa **LOKSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP**, com sede na Rua Saramandaia, nº 362, sala 12, Marechal Rondon(Jurema), Caucaia/CE, CEP: 61.652-650, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.343.472/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (LOKSERV)**, neste ato representada pela sócia, **LORENA PAULA GUIMARÃES VIEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portador(a) da Carteira de Nacional de Habilitação - CNH nº 06637338260 – DETRAN-CE e do CPF/MF nº 047.663.453-98, residente e domiciliado(a) na cidade de Caucaia/CE, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original**, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original, **registrar** a alteração do valor dos serviços e **discriminar** os dados da Nota de Empenho do exercício financeiro de 2018.



Cartório Jurídico da EBC
Cláudia de Moraes
OAB/DF nº 337
CONJU

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do item 11.1. da Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em 06/11/2018 e término em 06/11/2019.

2.2. Para o período estabelecido no item 2.1. desta Cláusula, o valor mensal estimado será de R\$ 100.691,54 (cem mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), considerando pelos serviços eventuais o valor total estimado R\$ 2.593,35 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total global estimado de R\$ 1.210.891,83 (um milhão, duzentos e dez mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGISTRO DA ALTERAÇÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS:

3.1. Com base no item 12.5.2. da Cláusula Décima Segunda do Contrato Original, formalizada no 1º Registro Apostilar, fica registrada a alteração da Tabela do item 10.1.1., da Cláusula Décima do Contrato Original, conforme abaixo:

“10.1.1. Do valor dos serviços por metro quadrado (m²):

Descrição	M2	FQA	PRODUTIVIDADE	Custo do M2	Valor Mensal R\$	SERVENTE
Grupo A	8.277,84	H 8	600	6,15	50.908,72	13,80
Grupo B	2.486,50	H 8	800	4,62	11.487,63	3,11
Grupo C	3.128,56	H 12	900	3,82	11.951,10	3,48
Grupo D	506,88	H 24	900	4,22	2.139,03	0,56
Grupo E	7.756,41	H 8	1200	3,06	23.734,61	6,46
Grupo F	185,18	H 8	220	1,40	259,25	0,33
Grupo G	728,25	H 8	110	0,29	211,19	0,33
Total M2	23.069,62					
Total Mensal					100.691,54	28,07
Diárias					2.593,35	
Total Anual					1.210.891,83	

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A PRORROGAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2018, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:





Assinatura do Responsável
Orçamento Geral da União
20415 – EBC
CONJ



NOTA DE EMPENHO

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2018NE002117;
Emissão:	20/09/2018;
Valor:	R\$ 235.773,54 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

REFORÇO DA NOTA DE EMPENHO 2018NE002117

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2018NE002343;
Emissão:	17/10/2018;
Valor:	R\$ 432,23 (quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).

4.2. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2019 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – DOU e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA QUINTA: DA NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2018

5.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da CONTRATANTE (EBC) para o exercício de 2018, ficam discriminados os dados da Nota de Empenho, conforme abaixo:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2018NE000293;
Emissão:	06/02/2018;
Valor:	R\$ 217.806,20 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e seis reais e vinte centavos).

5.1.1. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2018, serão discriminadas nos autos do Processo de Pagamento EBC nº 0203/2018.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, dando cumprimento ao previsto no *caput* do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

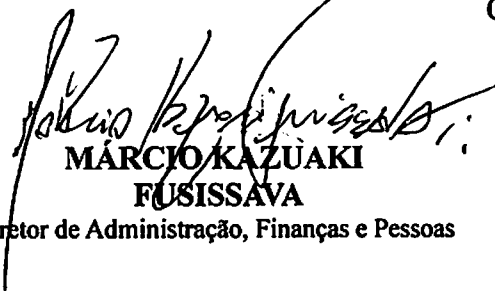
7.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 06 de novembro de 2018.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC

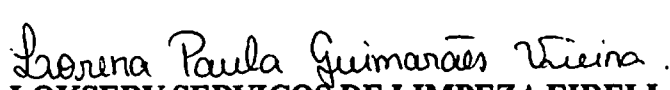
Contratante

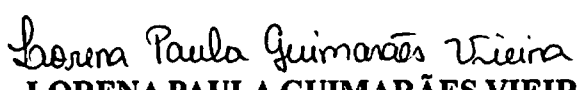

**MÁRCIO KAZUAKI
FUSISSAVA**

Diretor de Administração, Finanças e Pessoas


**LUÍZ ANTONIO DUARTE
MOREIRA FERREIRA,**

Diretor – Presidente - Substituto


LOKSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP
Contratada


LORENA PAULA GUIMARÃES VIEIRA
Sócia

Testemunhas:

1)


MARIA IZABEL DE ALMEIDA
Coordenadora de Contratos e Parcerias
EBC - Empresa Brasil de Comunicação

2)


ERLAINE ARAÚJO
EBC - Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 13.900

